

Atual endereço
Nome

様

GUARDAR

Número de Notificação 267 - 3

Data de emissão: 20/02/2025(R7)

Prefeito de Hikone



CÓDIGO DE CONTATO

BENEFÍCIO PARA FAMÍLIA ISENTA DE IMPOSTO RESIDENCIAL (HIKAZEI) NO ANO FISCAL DE 2024 - SOBRE O ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Reiwa 6 nendo Jiminzei ga Hikazei to naru Setai he no kyufu-kin ni kansuru Shinsei shorui no soufu ni tuite

Este benefício oferecido pelo governo japonês tem como objetivo garantir a estabilidade e segurança das pessoas assim como incentivar o crescimento econômico do país. A família elegível ao benefício de 30 mil/família será aquela que no ano fiscal de 2024 foi isenta do imposto residencial (Hikazei). E caso dentro do seu núcleo familiar (setai) tenha filho/s com até 18 anos completos será adicionado o benefício adicional da criança (Kodomo kasan) de 20 mil/filho.

Assim sendo, avisamos que há possibilidade de sua família ser elegível ao benefício desde que atenda aos requisitos abaixo descritos. No caso de atender todos os requisitos, favor preencher o formulário [C2] de solicitação do Benefício de Apoio para Família de Renda Baixa e anexar junto a cópia de um **①Comprovante de dados bancários, ②Documento de identidade ③Certificado de tributação (isenção) (Hikazei shoumei-sho) de impostos do ano fiscal 2024 (somente para quem o endereço atual é diferente do dia 1º de janeiro de 2024). Enviar até o dia 30/05/2025 (deverá chegar até as 16:45).**

Note que se não chegar até a data determinada será considerado que resusou o benefício. Por isso não deixe para a última hora.

| | |
|--|--|
| Data de pagamento | Aproximadamente 1 mês a partir da data de aprovação do formulário [C2] |
| Datas previstas | 14/03 (sexta), 21/03 (sexta), 28/03 (sexta), 03/04 (quinta), 17/03 (quinta) 01/05 (quinta), 15/05 (quinta), 29/05 (quinta), 06/06 (sexta), 20/06 (sexta), 30/06 (segunda) |
| ※ Não será enviado o cartão postal (hagaki) para notificar o depósito do benefício. Verifique o depósito na caderneta bancária tendo como referência as datas de previsão acima. | |

⟨Critérios de recebimento⟩ será elegível a família que atender a todos os requisitos abaixo .

Se for descoberto que você recebeu o benefício sem ser elegível será solicitado a devolver o benefício e poderá ser acusado de fraude por recebimento fraudulento.

- ① Ninguém da família foi taxado pelo kintou wari (taxa de imposto per capita fixa) no imposto residencial de 2024.
- ② Não recebeu o mesmo benefício de outra cidade.
- ③ Não há nenhum membro da família que tenha obtido isenção de imposto residencial baseado em tratados fiscais internacionais.
- ④ Nenhum membro da família é dependente de parente tributado pelo imposto residencial.

※ A situação de dependência será verificada na data de 31/12/2023. Exemplos: estudantes universitários (não tributáveis) que são sustentados pelos pais (tributáveis), pais (não tributáveis) que são sustentados por filhos (tributáveis), universitário (não tributável) que se formou e começou a trabalhar em 2024 e não é mais sustentado pelos pais (tributáveis) não são elegíveis ao pagamento do benefício. Se não tem certeza sobre a situação de dependência verifique com seus pais ou filhos.

⟨Os documentos necessários⟩ Pedimos que envie pelo correio os seguintes documentos.

- (ア) O formulário **C2** de solicitação do benefício de apoio para família de renda baixa.
- (イ) Cópia de um comprovante de dados bancários.
- (ウ) Cópia de um documento de identidade do chefe de família (setai nushi).
- (エ) Cópia do Certificado de Tributação (isenção) do Imposto do ano fiscal 2024. ※ Somente para quem o endereço atual é diferente do dia 1º de janeiro de 2024)

※ No caso de depósito em outra conta que não o do chefe de família, deverá solicitar através de procuração. Maiores detalhes entre em contato com a Central de atendimento (Hikoneshi kooru senta)

Contatos: Hikone shi Kooru Senta [Rinji tokubetsu kyufu-kin tantou] | ☎ 0120-139-105